**INFORMAÇÃO****PROCESSO N.º NIPG 10335/23**

**ASSUNTO: Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 12/2020)**

## 1. Considerando que:

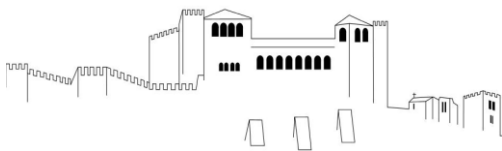
1.1. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada por LTFP, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2023, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções, na área de atividade de apoio geral, verificando-se a necessidade do seu preenchimento, encontrando-se vagos 21 postos de trabalho;

1.1.1. Após apuramento efetuado, foram identificadas necessidades de recrutamento de assistentes operacionais da área de apoio geral para as seguintes unidades orgânicas: Departamento de Gestão Urbanística (1), Divisão de Museus e Património Cultural (2), Divisão de Ação Cultural (1), Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (1), Divisão de Contratação Pública (1), Divisão de Licenciamentos Diversos (1), Divisão de Turismo e Eventos (1), Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (1) e Divisão de Manutenção do Espaço Público (1).

1.1.2. Urge também proceder ao recrutamento de 11 Assistentes Operacionais a afetar à Divisão de Gestão Escolar, necessários ao preenchimento, ainda que parcial, dos *ratios* de cada agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas do concelho, nos termos estabelecidos pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, e pela Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março, de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, as atividades a desenvolver, a afetar aos diversos estabelecimentos de ensino e níveis de escolaridade, de onde se exclui o pré-escolar, que dada a sua especificidade deve ser efetuado por assistentes operacionais da área de ação educativa, isto porque:

- a) O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, passando a ser da competência do Município recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico da rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- b) A transferência das competências mencionadas no ponto anterior para o Município de Leiria concretizaram-se com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, tendo o pessoal não docente ficado integrado no mapa de pessoal do Município de Leiria, na dependência da Divisão de Gestão Escolar;
- c) As atribuições, competências, atividades e funções inerentes aos postos de trabalho que se pretendem ocupar, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de apoio geral, são compatíveis com o exercício de funções em ambiente escolar, desde o primeiro ciclo ao ensino secundário, uma vez que grande parte das funções diz respeito à execução de tarefas de limpeza das instalações, vigilância das crianças, controlo de entradas e saídas do recinto escolar, apoio no refeitório, e atendimento telefónico, não exigindo qualquer formação específica para o efeito.

1.2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, ao recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se referem os pontos 1.1.1. e 1.1.2. que antecedem, atentas as normas habilitantes contidas nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º



---

(Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos)

---

125-A/2019, de 30 de abril, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, considerando que:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 12.2020), a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de apoio geral, publicitado em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal de Leiria na reunião de 23 de junho de 2020, se verifica que a lista unitária de ordenação final contém 142 candidatos aprovados, e, portanto, em número muito superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, que é de 10, facto esse que determina a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

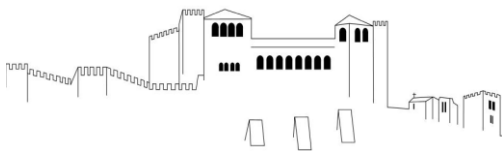
b) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 08 de novembro de 2021, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;

c) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a entidade gestora da valorização profissional, nos termos da solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, aplicável por via do disposto no n.º 3 do art.º 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada por correio eletrónico em 07 de fevereiro de 2023, junta ao processo; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;

1.3. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo o respetivo compromisso sido objeto da requisição externa de despesa n.º 1246/2023, à qual corresponde o compromisso 814/2020 e a contratação de dívida 4410/2020;

1.4. Nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.2. que antecede, efetuando-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri n.º 67/2021/DIRH, de 05 de novembro, homologada, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Deste modo, remeto o assunto à consideração do Sr. Presidente da Câmara que, caso o pretenda, poderá, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Leiria que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 21 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no



---

**(Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos)**

---

âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 12/2020):

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 21;
- b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade: a) Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; b) Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; c) É responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; bem como desenvolver, sem prejuízo das demais, as tarefas constantes do perfil de competências que o integram;
- d) Área de atividade: Apoio Geral;
- e) Locais de trabalho: Divisão de Gestão Escolar (11), Departamento de Gestão Urbanística (1), Divisão de Museus e Património Cultural (2), Divisão de Ação Cultural (1), Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (1), Divisão de Contratação Pública (1), Divisão de Licenciamentos Diversos (1), Divisão de Turismo e Eventos (1), Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (1) e Divisão de Manutenção do Espaço Público (1), abrangendo a área do concelho de Leiria;
- f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

Leiria, 28 de fevereiro de 2023.

A Diretora do Departamento  
de Modernização Administrativa e Qualidade  
(em regime de substituição)